



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 997

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
 ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 243/2025 de 17/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 622 de 26/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$93.630,00, discrimina do nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL		
2531 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1.31.2017.2531.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.630,00
	Valor Total da Ação (2531) R\$	78.630,00
	Valor Total do Órgão (1010) R\$	78.630,00
2260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER		
2497 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		
27.812.2022.2497.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
	Valor Total da Ação (2497) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (2260) R\$	15.000,00
	Valor Total R\$	93.630,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$93.630,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CÂMARA MUNICIPAL		
2531 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1.31.2017.2531.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
1.31.2017.2531.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	7.250,00
1.31.2017.2531.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.380,00
	Valor Total da Ação (2531) R\$	78.630,00
	Valor Total do Órgão (1010) R\$	78.630,00
2010 - GABINETE DO PREFEITO		
2582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS MU		
4.122.2039.2582.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2582) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (2010) R\$	15.000,00
	Valor Total R\$	93.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU, 17/12/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

Decreto n.º 243/2025, de 18 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EFETIVAS VOLTADAS AO ENCERRAMENTO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025, LIMITAÇÃO DE EMPENHO, E DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DE DESPESAS EFETIVAMENTE NÃO LIQUIDADAS A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO AS NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 65, XXI, da Lei Orgânica para o Município de Pitimbu – PB, nos arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b”, 9º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36, 62, 63 da lei 4.320/64, e



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 997

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro, orçamentário e fiscal no próximo dia 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, a fim de prevenir riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas em obediência a limites e condições, sobretudo, no que tange a inscrição em restos a pagar;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 61, 62, 63 e 65 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o impacto negativo na apuração dos resultados orçamentário e patrimonial, causado nos últimos exercícios devido à inscrição de restos a pagar não processados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a realização de despesas orçamentárias a partir do dia 19 de dezembro de 2025, salvo mediante autorização expressa da Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – A vedação do caput não afeta as despesas com pessoal e dela decorrentes, as despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB, as despesas vinculadas as Dívidas Flutuante e Fundada, bem como as despesas oriundas dos contratos de natureza contínua.

Art.2º - Fica estabelecida como data limite para processamento regular da liquidação de despesas, relativas à entrega de Material e prestação de Serviços, o dia 30 de dezembro de 2025, salvo mediante autorização expressa da Chefe do Poder Executivo;

Art. 3º - Fica autorizado ao Secretário de Finança proceder com a anulação de saldo de empenhos globais, estimativos, e ordinários, que não atendam a regra do artigo 140, inciso I, “b”, inciso II, “b”, e § 1º, da Lei 14.133/21, qual seja, a entrega definitiva do bem e/ou prestação do serviço.

Parágrafo único – Para os casos em que tenha havido entrega parcial, e/ou ausência de entrega, fica autorizada a anulação do empenho, mesmo que a liquidação tenha sido equivocadamente informada no sistema contábil,

Art. 4º - A anulação de empenhos prevista neste Decreto trata-se de despesas em que não houve a efetiva comprovação de sua liquidação, ou seja, o cumprimento do objeto contratual.

Art. 5º - Fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado e comprovado, hipótese em que a despesa será reconhecida mediante processo administrativo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 244/2025 de 18/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 656 de 16/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$3.049.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
1135 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES			
12.365.2041.1135.3390930000.570	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	
12.365.2041.1135.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
12.365.2041.1135.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00	
	Valor Total da Ação (1135) R\$	490.000,00	
1163 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.2041.1163.3390930000.570	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	
12.361.2041.1163.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
	Valor Total da Ação (1163) R\$	110.000,00	
1363 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLARES			
12.361.2041.1363.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES	714.000,00	
	Valor Total da Ação (1363) R\$	714.000,00	
	Valor Total do Órgão (2250) R\$	1.314.000,00	
2260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER			
2519 - REALIZ.DO PROJETO FEST VERÃO.C/EVENTOS ESPORTIVOS			
27.813.2028.2519.3350410000.501	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	
27.813.2028.2519.3390300000.501	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
27.813.2028.2519.3390310000.501	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00	
27.813.2028.2519.3390330000.501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	
27.813.2028.2519.3390360000.501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	
27.813.2028.2519.3390390000.501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
27.813.2028.2519.3390480000.501	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	
27.813.2028.2519.3390930000.501	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
	Valor Total da Ação (2519) R\$	325.000,00	
	Valor Total do Órgão (2260) R\$	325.000,00	
2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 997

2689 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

15.301.2043.2689.3196040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
10.301.2043.2689.3196110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Valor Total da Ação (2689) R\$		400.000,00
Valor Total do Órgão (2270) R\$		400.000,00

2330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB

1323 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO

15.451.2018.1323.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.2018.1323.4490510000.710	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Valor Total da Ação (1323) R\$		200.000,00

1362 - AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO

15.451.2018.1362.4490510000.710	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Valor Total da Ação (1362) R\$		100.000,00

2688 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.451.2018.2688.3390300000.706	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
15.451.2018.2688.3390390000.706	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
15.451.2018.2688.3390930000.706	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Valor Total da Ação (2688) R\$		710.000,00
Valor Total do Órgão (2330) R\$		1.010.000,00
Valor Total R\$		3.049.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$3.049.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2230 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

2548 - LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS

28.843.0.2548.3190910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00
Valor Total da Ação (2548) R\$		45.000,00
Valor Total do Órgão (2230) R\$		45.000,00

2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2457 - MANUT.DAS ATIV.DO ENS.INFANTIL E CRECHES - FUNDEB

12.365.2046.2457.3190920400.569	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.000,00
12.365.2046.2457.3190921100.569	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
12.365.2046.2457.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
Valor Total da Ação (2457) R\$		680.000,00

2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE

12.361.2046.2523.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00
12.361.2046.2523.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Valor Total da Ação (2523) R\$		600.000,00

2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.2046.2565.3190040000.541	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
---------------------------------	-----------------------------------	------------

12.361.2046.2565.3190110000.543	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
12.361.2046.2565.4490520000.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
Valor Total da Ação (2565) R\$		590.000,00
Valor Total do Órgão (2250) R\$		1.870.000,00

2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1178 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO,EQUIP.PI/PRONTO ATENDIMENTO

10.302.2048.1178.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00
Valor Total da Ação (1178) R\$		99.000,00

2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO(F.M.S.)

10.302.2048.2544.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
10.302.2048.2544.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
Valor Total da Ação (2544) R\$		700.000,00

2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ

10.301.2042.2593.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Valor Total da Ação (2593) R\$		100.000,00
Valor Total do Órgão (2270) R\$		899.000,00

2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

2611 - CONC.APOIO A PESCADORES PARA RECUPERAÇÃO DE EMBARC

11.692.2025.2611.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
Valor Total da Ação (2611) R\$		40.000,00
Valor Total do Órgão (2310) R\$		40.000,00

2320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1218 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

20.608.2024.1218.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Valor Total da Ação (1218) R\$		50.000,00
Valor Total do Órgão (2320) R\$		50.000,00

2330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB

1187 - IMPLANT.E REPOSIÇÃO DE PAVIM.EM PARALELEPIPEDOS

15.451.2018.1187.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Valor Total da Ação (1187) R\$		45.000,00

2630 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO

15.784.2019.2630.3390390000.704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Valor Total da Ação (2630) R\$		100.000,00
Valor Total do Órgão (2330) R\$		145.000,00
Valor Total R\$		3.049.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU,18/12/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Gestor



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 19 DE DEZEMBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 997

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 245/2025 de 18/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 622 de 26/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2588 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL - PEI

12.361.2047.2588.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2588) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (2250) R\$	50.000,00
	Valor Total R\$	50.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2220 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.2036.2526.3390360000.704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2526) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (2220) R\$	50.000,00
	Valor Total R\$	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU, 18/12/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Gestor

----- FIM DA EDIÇÃO -----